



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.325

DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

**PUBLICADO
D.O.M**

25 AGO 2020

Edição EXTRA

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	268	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	278	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.36.00	01.000.00	170.000,00

Crédito	337	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	339	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.00	3.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	147	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	163	02.07.01	28.843.0065.0002	3.2.90.21.00	01.000.00	150.000,00

Crédito	279	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	214	02.09.02	12.361.0066.2122	3.3.90.39.00	01.000.00	358.000,00

Crédito	336	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.91.13.00	01.000.00	
Recurso	457	02.13.02	10.305.0073.2139	3.1.90.11.00	01.000.00	100.000,00

Crédito	340	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.46.00	01.000.00	
Recurso	470	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.90.46.00	01.000.00	50.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.325/2020 - Fls. 2

Crédito	488	02.13.02	10.305.0073.2185	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	409	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	05.000.00	26.000,00

Crédito	491	02.13.02	10.305.0073.2185	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	424	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	01.000.00	120.000,00

Crédito	491	02.13.02	10.305.0073.2185	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	428	02.13.02	10.302.0073.2178	4.4.90.52.00	01.000.00	30.000,00

Art.3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	332	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	531	02.14.01	08.243.0060.2142	3.1.90.11.00	01.000.00	250.000,00

Crédito	332	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.11.00	01.000.00	
Recurso	586	02.17.01	04.122.0060.2149	3.1.90.11.00	01.000.00	300.000,00

Crédito	831	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	848	02.29.01	04.122.0060.2203	3.3.90.30.00	01.000.00	70.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de agosto de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo